

**LEI MUNICIPAL Nº 4629  
PROJETO DE LEI Nº 4976**

**“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Senhor Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º.** - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2020 em R\$ 270.259.171,48 (Duzentos e setenta milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, cento e setenta e um reais e quarenta e oito centavos) bruto, sendo as deduções: FUNDEB R\$ 17.317.620,00 (Dezessete milhões, trezentos e dezessete mil, seiscentos e vinte reais); do INPAR R\$ 100,00 (Cem reais), ficando como valor líquido a importância de R\$ 252.941.451,48 (Duzentos e cinquenta e dois milhões, novecentos e quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos), referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.

§ 1º. Ficam atualizados os valores relativos às metas de resultados fiscais do anexo de metas fiscais de que trata a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º da LRF.

§ 2º - Integram a presente Lei, os anexos:

- I – Quadro I – Receita orçamentária por categoria e fonte;
- II - Quadro II – Despesa orçamentária por funções de governo;
- III - Quadro III–Despesa orçamentária por Entidades, órgãos e unidades orçamentárias;
- IV – Quadro IV – Resumo das receitas e despesas por Entidades;
- V – Quadro V – Resumo das Transferências Financeiras por Entidades;
- VI - Quadro VI – Alterações do Orçamento aprovados pelo Legislativo.

**CAPÍTULO II**

**DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Art. 2º.** - O Orçamento do Município, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº101, de 2000, art. 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma da despesa fixada acrescida das reservas de contingências.

**CAPÍTULO III**

**DA APRESENTAÇÃO E ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO**

## Seção I

### Da Classificação Orçamentária da Receita e da Despesa

**Art. 3º** - Fica ao Poder Executivo autorizado a desdobrar a receita orçamentária até o nível solicitado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG, para acompanhamento da execução do orçamento.

**Art. 4º** - A Receita estimada e a Despesa fixada para o exercício financeiro de 2020 da presente lei compreendem o orçamento fiscal e da seguridade social, inclusive as dotações das entidades da administração indireta, são dispostas em dotações orçamentárias atribuídas a créditos orçamentários organizados pela classificação da despesa institucional, estrutura programática e natureza da despesa até o nível de elemento.

## Seção II

### Da Abertura de Crédito Suplementar

**Art. 5º** - Fica vedado ao Poder Executivo abrir Créditos Suplementares por meio de Decreto.

## Seção III

### Das Emendas

**Art. 6º** - As disposições do Anexo “Quadro VI” desta Lei, consideradas incisos deste artigo, constituem alterações ao orçamento aprovados pelo Poder Legislativo, as quais serão, salvo em caso de veto, incorporadas pelo Poder Executivo aos Anexos constantes da LOA.

**Art. 7º** - Fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar as alterações decorrentes desta Lei Orçamentária Anual - LOA com o Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

## CAPÍTULO IV

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 8º** - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 17 de dezembro de 2019.

**WALKER AMÉRICO OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**

## QUADRO VI – INCISOS DO ARTIGO 6º

### INCISO I – EMENDA Nº 01:

Ficam incluídas no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, os seguintes valores das dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA	FICHA	VALOR (R\$)
<b>1718032100</b>	<b>1084</b>	<b>+ 4.870.000,00</b>
<b>1718031101</b>	1083	<b>+ 500.000,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>5.370.000,00</b>

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	FONTE	FICHA	VALOR
<b>020804 = 10302 = 1001 = 2294 = 339034</b>	<b>BLMAC</b>	<b>755</b>	<b>+1.000.000,00</b>
<b>020804 = 10302 = 1001 = 2294 = 339036</b>	<b>BLMAC</b>	756	<b>+870.000,00</b>
<b>020804 = 10302 = 1001 = 2294 = 339039</b>	<b>BLMAC</b>	757	<b>+3.000.000,00</b>
<b>SUBTOTAL</b>			<b>4.870.000,00</b>
<b>020804 = 10301 = 1001 = 2288 = 339030</b>	<b>BLATB</b>	722	<b>+350.000,00</b>
<b>020804 = 10301 = 1001 = 2288 = 339039</b>	<b>BLATB</b>	728	<b>+150.000,00</b>
<b>SUBTOTAL</b>			<b>+500.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>5.370.000,00</b>

### INCISO II – EMENDA Nº 02:

Ficam incluídas no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, os seguintes valores das dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA	FICHA	VALOR (R\$)
<b>1728031107</b>	<b>1114</b>	<b>+ 722.644,23</b>
<b>2428031102</b>	XXX	<b>+ 1.034.648,93</b>
<b>1728031102</b>	XXX	<b>+ 1.721.029,80</b>
<b>2428031101</b>	XXX	<b>+ 1.080.000,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>4.558.322,96</b>

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	FONTE	FICHA	VALOR
<b>020803 = 10302 = 1001 = 2376 = 319004</b>	<b>B.MAC</b>	<b>673</b>	<b>+122.644,23</b>
<b>020803 = 10302 = 1001 = 2376 = 319011</b>	<b>B.MAC</b>	674	<b>+200.000,00</b>
<b>020803 = 10302 = 1001 = 2376 = 339030</b>	<b>B.MAC</b>	681	<b>+200.000,00</b>
<b>020803 = 10302 = 1001 = 2376 = 339039</b>	<b>B.MAC</b>	686	<b>+200.000,00</b>
<b>SUBTOTAL</b>			<b>722.644,23</b>
<b>020803 = 10302 = 1001 = 2376 = 449052</b>	<b>B.MAC</b>	693	<b>+1.034.648,93</b>
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1.034.648,93</b>

<b>020803 = 10301 = 1001 XXXX = 319004</b>		<b>XXX</b>	<b>+450.000,00</b>
<b>020803 = 10301 = 1001 XXXX = 319011</b>		<b>XXX</b>	<b>+450.000,00</b>
<b>020803 = 10301 = 1001 XXXX = 339030</b>		<b>XXX</b>	<b>+721.029,80</b>
<b>020803 = 10301 = 1001 XXXX = 339039</b>		<b>XXX</b>	<b>+100.000,00</b>
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1.721.029,80</b>
<b>020803 = 10301 = 1001 XXXX = 449052</b>		<b>XXX</b>	<b>+1.080.000,00</b>
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1.080.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>4.558.322,96</b>

**INCISO III – EMENDA Nº 03:**

Ficam suprimidas no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, os seguintes valores das dotações orçamentárias:

<b>CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA</b>	<b>FICHA</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
<b>1738109101</b>	<b>1121</b>	<b>- 2.155.000,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>2.155.000,00</b>

<b>CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA</b>	<b>FONTE</b>	<b>FICHA</b>	<b>VALOR</b>
<b>020802 = 10302 = 1001 = 2396 = 335041</b>	<b>TECOOP</b>	<b>575</b>	<b>- 2.155.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>2.155.000,00</b>